



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SECID
Praça São Francisco de Assis, Nº 128, Centro – CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT

NOTIFICAÇÃO Nº /2025

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

NOTIFICAÇÃO EMBARGO

DADOS DO(A) NOTIFICADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

DADOS DO IMÓVEL

LOGRADOURO:

QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

CIRCUNSTÂNCIAS APURADAS

Durante fiscalização realizada **in loco** por esta Secretaria, foi constatada a existência de fossa séptica instalada em desconformidade com a legislação municipal vigente, localizada sobre o passeio público/calçada. Sua instalação no local configura irregularidade grave. Tais condições representam risco à saúde pública, pois líquidos provenientes da fossa podem contaminar o solo, lençóis freáticos e corpos d'água próximos, gerando impactos ambientais significativos. Além disso, a presença de fossas sépticas em calçadas compromete a segurança pública e a infraestrutura urbana, obstruindo a circulação de pedestres e prejudicando especialmente pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes e idosos. Ademais, tais instalações inadequadas podem provocar mau cheiro e atrair vetores de doenças, agravando os riscos sanitários e ambientais na área. Ressalta-se que as calçadas destinam-se exclusivamente ao trânsito seguro e desobstruído de pedestres, conforme preconiza a legislação municipal.

DETERMINAÇÕES

Após análise das informações apuradas, **determina-se a reconstrução da fossa séptica em conformidade com a legislação municipal vigente**, bem como a necessária reestruturação do passeio público (calçada), garantindo sua adequada conservação e segurança para o trânsito de pedestres. Ressalta-se que a regularização da fossa é prioritária para prevenir riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à infraestrutura urbana.

Fica o notificado ciente de que, **em caso de descumprimento desta determinação dentro do prazo estabelecido**, será lavrado **Auto de Infração** e aplicada **multa no valor de R\$ X (descrever o valor), equivalente a 30 (trinta) VRMs – Valores de Referência Municipal (conforme Decreto 5.424/2025)**, conforme tabela de multas e sanções prevista no Plano Diretor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Plano Diretor Municipal – Lei Complementar Nº 52/2011

Art. 23. Para os efeitos deste Plano as seguintes expressões ficam assim definidas:

XLVI – Passeio/Calçada – parte da via oficial de circulação destinada ao trânsito de pedestres, pertencentes ao logradouro público;

Art. 564. Na instalação de fossas sépticas deverão ser observadas as exigências do Regulamento de Construções do Município de Aripuanã; §1º - As fossas só poderão ser instaladas em edifícios providos de instalações prediais de abastecimento de água e dentro do lote;

Art. 565. Na instalação de fossas deverão ser atendidos os seguintes requisitos, do ponto de vista técnico e sanitário:

I – A superfície do solo não deve ser contaminada e não deve haver perigo da poluição do solo; II – Não deve existir perigo de contaminação da água do subsolo que possa estar em comunicação com fontes e poços, nem de contaminação de água de sarjetas, valas, canaletas, córregos, riachos, rios, lagoas ou irrigações;

Art. 566. No planejamento e construção de uma fossa deve ser dada total atenção aos meios de evitar a proliferação de insetos;

Art. 885. Onde não houver rede de esgoto, os prédios residenciais, comerciais e industriais, deverão utilizar fossas sépticas seguidos de filtro para lançar seus fluentes em corpo receptor seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Edificações do Município – Lei Complementar Nº 98/2014

Art. 4º. Para efeito de aplicação da presente Lei são adotadas as seguintes definições:

* fossa séptica ou sanitária: tanque de concreto ou alvenaria revestido em que é lançado o efluente do esgoto e onde a matéria orgânica sofre processo de mineralização;

Art. 62. § 1º. É proibida a construção de fossas sépticas e sumidouros fora dos limites do lote, principalmente em logradouro público; § 3º. As fossas sépticas e sumidouros terão afastamento de no mínimo 0,50 (cinquenta centímetros) internamente da divida frontal do lote e serão dimensionadas de acordo com as normas da ABNT.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO PERANTE O FISCO MUNICIPAL

15 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA NOTIFICAÇÃO.

LOCAL E DATA DA LAVRATURA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SECID Logradouro: Praça São Francisco de Assis, Nº 128, Centro – Aripuanã/MT – CEP: 78.325-000	Data: _____ Hora: _____
---	----------------------------

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL	
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	ASSINATURA
CARGO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO	

CIÊNCIA DO NOTIFICADO	
REPRESENTANTE/PREPOSTO	CPF/CNPJ
ASSINATURA:	

Em caso de recusa por parte do notificado em assinar o presente documento, **prevalece a fé pública do agente fiscal**. Assim, **certifico e dou fé** de que todas as informações acima foram devidamente repassadas ao contribuinte, bem como que as assinaturas constantes neste termo foram colhidas em minha presença.